## Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI 018/97

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pú blica a Associação Comunitária do Sítio Bem Querer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Bem Querer.

Parágrafo Único - A Associação de que trata o "Caput" deste artigo se encontra com sede localizada na zona rural deste Município de Jatobá, com abrangência de atuação nos Sítios Bem Querer de Baixo e Bem Querer de Cima.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1997.

João Gomes de Araújo

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Climério Tadeu A. de Lima - Chefe de Gabinete -

AUGUSTO - FONE/FAX: (881) 877 1137 - FLORESTA-PE